GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

PORTARIA CONJUNTA SAD/LAFEPE Nº 114, DE 27 DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO e o **DIRETOR PRESIDENTE DO LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES S/A - LAFEPE,**

RESOLVEM:

I. Retificar, no Anexo Único – Edital da Portaria Conjunta SAD/LAFEPE nº 92, de 23 de julho de 2013, o seguinte item, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> "12.6. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, direito subjetivo à Contratação, reservando-se ao LAFEPE o direito de proceder às contratações dentro do prazo de validade do concurso, em atendimento ao interesse e às necessidades do serviço."

II. Observadas as disposições contidas no item anterior, ficam mantidas as demais normas da Portaria Conjunta SAD/LAFEPE nº 92, de 23 de julho de 2013.

III. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

DÉCIO JOSÉ **PADILHA** DA CRUZ
Secretário de Administração

LUCIANO VASQUEZ MENDEZ
Diretor Presidente do LAFEPE